

**Edital 65/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria  
Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para os Programas de bolsas, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria, salientando a possibilidade de participar, após matriculado no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de 1 (uma) bolsa (Modalidade I) e de 4 (quatro) taxas escolares (Modalidade II) do PROSUC/CAPES;
- 2) Concessão de 2 (duas) bolsas CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, PORTARIA Nº 2.080, DE 13 DE DEZEMBRO 2024;
- 3) Concessão de até 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 23/2025;
- 4) Concessão de dez bolsas PG-SS/UNIVALI (de 50%), de acordo com edital Nº 183/VPPEX/2024;
- 5) Concessão de outras bolsas ou auxílio de programa da CAPES, da FAPESC, do CNPq ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional, mediante editais que possam ser lançados até, no máximo, a data de divulgação do próximo processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria referente a turma 2026/1.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/06 a 09/07/2025**

**2. NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas**

**3. INSCRIÇÃO:**

A inscrição deverá ser realizada por meio da Inscrição Online, disponível no site [www.univali.br/ppgth](http://www.univali.br/ppgth) até o dia 09/07/2025, contendo toda documentação exigida no item 5 deste edital.

**Horário: das 00h do dia 02/06/2025 às 23h59 do dia 09/07/2025.**

**4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO<sup>1</sup>**

4.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

<sup>1</sup> Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 4 e 5 deste Edital.

4.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos concluíram o curso de graduação no 1º semestre letivo de 2025, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau<sup>2</sup>.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste dos seguintes documentos:

5.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que concluíram o curso no 1º semestre letivo de 2025 deverão apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau<sup>2</sup>).

5.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que concluíram o curso no 1º semestre letivo de 2025 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).

5.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.1.4 Carteira de Identidade (RG).

5.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6 Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* preenchido no formulário Lattes – CNPq - [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com os comprovantes organizados nessa ordem:

- produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos na área de Turismo ou afins (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
- produção técnica: participação em eventos, assessoria e consultoria na área de Turismo ou afins, orientações de pesquisa e estágio, participação em projeto, etc. (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
- experiência profissional (docência e mercado de trabalho).

## 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	02/06 a 09/07/2025	Online - 00h às 23h59
2. Homologação das inscrições	11/07/2025	A partir das 16h
3. Entrevista (será realizada a distância)	15/07/2025	8h30 às 12h; 13h30 às 17h30
4. Divulgação do resultado	17/07/2025	18h
5. Matrícula	21 e 22/07/2025	Online

6.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada, nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria.

6.2 Entrevista:

<sup>2</sup> Neste caso, no período de matrícula do PPGTH, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação, ou, de documento comprobatório da colação de grau e declaração de que aguarda a expedição do diploma da graduação, emitido pela Instituição de origem.

- A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática a ser desenvolvida no projeto de dissertação.
- As entrevistas serão realizadas no dia **15 de julho de 2025** em horários previamente agendados. As entrevistas serão realizadas a distância por meio de plataforma de conferência via *web*. O *link* de acesso para a entrevista e para o agendamento do horário será enviado por meio eletrônico no dia 11/07/2025.

## 7. RESULTADOS

- 7.1 Serão selecionados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos, conforme média final obtida neste processo e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da entrevista e da análise do *Curriculum Vitae* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.
- 7.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 7.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18 (inciso II) do Regulamento Geral dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 7.4 O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* [www.univali.br/ppgth](http://www.univali.br/ppgth), no dia **17 de julho de 2025**, após aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.
- 7.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias **21 e 22 de julho de 2025**. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por *e-mail* a cada candidato aprovado no processo seletivo.

### **Após a confirmação de matrícula, a fotocópia autenticada do diploma de graduação deverá ser entregue na secretaria do curso ou no endereço:**

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Balneário Camboriú  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria  
5ª Avenida, 1100 - Bloco 7 - 1º piso – Sala 204  
Bairro: Municípios  
Balneário Camboriú/SC - CEP 88337-300  
Fone: (47) 3261-1315 3261-1220

## 8. BOLSAS DE ESTUDOS

- 8.1 A implementação e a manutenção de 1 (uma) bolsa (Modalidade I) e de 4 (quatro) taxas escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC; de 2 (duas) bolsas CNPq e de até 2 (duas) bolsas FAPESC, deve considerar o número de taxas escolares e de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação no período de vigência da concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da CAPES, do CNPq e da FAPESC.
- 8.2 Para ser elegível ao benefício de bolsas Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, o candidato deverá atender à Portaria CAPES n° 149/2017 –

Regulamento do PROSUC e Portaria n° 133/2023 – Regulamenta o acúmulo de bolsas. Para mais informações, acesse o *link*: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>.

- 8.3 Para ser elegível ao benefício da bolsa CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, o candidato deverá atender à Portaria N° 2.080, de 13 de dezembro de 2024.
- 8.4 Para ser elegível ao benefício de bolsa FAPESC, o candidato deverá atender ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 23/2025.
- 8.5 Para ser elegível ao benefício de bolsa PG-SS/UNIVALI deverá atender ao Edital 183/VPPEX/2024 da UNIVALI.
- 8.6 As vagas para as possíveis modalidades de bolsas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 065/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025. Os primeiros candidatos mais bem classificados poderão optar pela bolsa de sua preferência (Mod. I ou Mod. II CAPES/PROSUC, FAPESC, CNPq, PG-SS/UNIVALI), desde que atendam às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.
- 8.7 A implementação e a manutenção de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, de bolsa FAPESC e de bolsa CNPq com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade das agências de fomento CAPES, FAPESC e CNPq.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria desta Universidade reserva-se ao direito de oferecer o Curso mesmo sem o preenchimento total das vagas.
- 9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- 9.4 Para o candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso, é pré-requisito para a qualificação do projeto de Dissertação de Mestrado a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana. A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;

b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.6 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Balneário Camboriú (SC), 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico  
**Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e  
Hotelaria**

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação**